



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 866, DE 11/09/2008.**

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Conjunto Residencial Henrique Barandier dos Santos, o 2º conjunto residencial de casas populares do centro de Sumidouro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 5 de setembro de 2008.

---

Manoel José de Araújo  
Prefeito